



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA

LEI Nº 720 - DE 06 DE ABRIL DE 1988.

ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 467 DE 06.09.1968.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam considerados feriados Municipais os dias:

- 13 de junho (dia de Santo Antonio);
- 08 de dezembro (Imaculada Conceição);
- Corpus Cristis;

- Sexta-feira da Paixão, conforme estabelece o Decreto Lei nº 86 de 27/12/66, que modificou a redação do artigo 11 da Lei Nº 605 de 05/01/49.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iconha, ES, 06 de abril de 1988.

DARCY MARCHIORI
PREFEITO MUNICIPAL